



# PUBLICADO

## Extrema, 16 / 12 / 25

**LEI N°. 5.363**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Autoriza a prorrogação do subsídio temporário para encargos financeiros disposto na Lei Municipal nº 5.279, de 04 de setembro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 4 (quatro) meses o subsídio temporário para encargos financeiros das obras do empreendimento ‘Tenentes VI’, na forma do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.279, de 04 de setembro de 2025.

**Parágrafo único** – O prazo de prorrogação será correspondente aos meses de janeiro à abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabrício Sanchez Bergamin**

- Prefeito Municipal -